

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1563, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de dezembro de 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, INSTITUTO DE PENSÃO E CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento Vigente o percentual de 20% (vinte por cento), para atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os recursos solicitados no art. 1º terão como finalidade a suplementação de recursos orçamentários para atender as despesas abaixo relacionadas.

Despesas	Valor R\$
1 - Licitações em Andamento	237.500,00
2 - Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde	685.000,00
4 - Secretaria Municipal de Educação	1.000.000,00
5 - Celebração de termo aditivo	480.000,00
6 - Gabinete do Prefeito	120.000,00
7 - Secretaria de Obras	162.500,00
8 - Despesas com demais Secretarias	425.1981,60
Total	7.136.981,60

Art. 3º - A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2010.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de dezembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara